



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 05/2017  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRANTE DO QUADRO EM PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SERGIPE PARA ATUAR NOS CENTROS EXPERIMENTAIS DE ENSINO MÉDIO - CEEM DE ACORDO COM O PROGRAMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 18 e art. 32, inciso XVI, ambos da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, em conformidade com a Lei Complementar nº 16, de 28 de dezembro de 1994, com a Lei Complementar nº 61, de 16 de julho de 2001, com as disposições da Lei Complementar nº 179, de 21 de dezembro de 2009, e em conformidade com a Medida Provisória Nº 746, de 22 de setembro de 2016, com a Portaria Nº 1.145, de 10 de outubro de 2016, oriunda do Ministério da Educação que instituiu o Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral, com o Decreto nº 30.505, de 07 de fevereiro de 2017; **torna público e faz saber aos ocupantes do cargo de Professor da Educação Básica integrante do quadro em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual de Ensino, em regência de classe, lotado exclusivamente, na Diretoria de Educação de Aracaju (DEA) e nas Diretorias Regionais de Educação (DRE'01, DRE'05, DRE'06, DRE'07, DRE'08, DRE'09),** que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS para atuar nos Centros Experimentais de Ensino Médio - CEEM da Rede Pública Estadual, em conformidade com o Programa de Educação em Tempo Integral e as disposições deste Edital.

**Considerando** que o Ministério da Educação mediante a Portaria Nº 1.145, de 10 de outubro de 2016, instituiu o Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral, criada pela Medida Provisória Nº 746, de 22 de setembro de 2016, a qual autoriza a necessidade de reestruturar as normas de funcionamento dos Centros Experimentais de Ensino Médio - CEEM, Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, com ênfase na discriminação dos procedimentos que visam instituir o Programa de Educação em Tempo Integral e garantir a sua operacionalização.

**Considerando** a necessidade de profissionais efetivos para atuar como Professor de Educação Básica nas Escolas em Tempo Integral do Estado de Sergipe, do Programa de Educação em Tempo Integral.

**Considerando** a necessidade de manter a formação de **CADASTRO RESERVA** nas áreas de atuação, estabelecidas no item 2.1 deste Edital.

#### **I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado - PSS de Professor de Educação Básica integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual para atuar nos Centros Experimentais de Ensino Médio - CEEM da Rede Pública Estadual, em regência de classe, lotado exclusivamente, na Diretoria de Educação de Aracaju (DEA) e nas Diretorias Regionais de Educação (DRE'01, DRE'05, DRE'06, DRE'07, DRE'08, DRE'09), em conformidade com o Programa de Escolas em Tempo Integral, será realizado pela Secretaria de Estado da Educação/SEED, observado as normas deste Edital, tendo como objetivo o **preenchimento de VAGAS e a formação de CADASTRO RESERVA.**

**1.2.** O Professor de Educação Básica que se submeter a uma das VAGAS e a formação de CADASTRO de RESERVA dos Centros Experimentais de Ensino Médio somente deverá concorrer para Unidade de Ensino vinculada a Diretoria de Educação de sua lotação (DEA, DRE'01, DRE'05, DRE'06, DRE'07, DRE'08, DRE'09).

**1.3.** Compreende-se como processo de seleção: inscrição, classificação e convocação dos candidatos.

**1.4.** O Processo Seletivo Simplificado - PSS será realizado em 02 (duas) etapas por meio de **análise/avaliação de currículo e entrevista.**

**1.5.** Caberá ao **Núcleo Gestor de Educação em Tempo Integral - NGETI/SEMED/DED/SEED**, instituído pela Secretaria de Estado da Educação, mediante a emissão de portaria, a Coordenação Geral do processo de seleção objeto deste Edital.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

1.6. Caberá ao Núcleo Gestor de Educação em Tempo Integral a Coordenação da Execução das etapas do Processo Seletivo Simplificado – PSS, definidas neste Edital.

1.7. Somente poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, o Professor de Educação Básica integrante do quadro em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual, em regência de classe, que possua experiência mínima de **05 (cinco) anos**, cumulativos, de exercício, em estabelecimento público ou privado, lotado em Unidade de Ensino de qualquer uma das Diretorias de Educação que seguem: DEA, DRE'01, DRE'05, DRE'06, DRE'07, DRE'08, DRE'09.

## II - DAS FUNÇÕES, DOS CARGOS E DAS ATRIBUIÇÕES:

2.1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS de Professores da Educação Básica, para atuar nos Centros Experimentais de Ensino Médio - CEEM da Rede Pública Estadual, é exigido do candidato os pré-requisitos para a área de atuação estabelecidos no quadro que segue:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS (FORMAÇÃO)</b>
Professor de Língua Portuguesa	- Licenciatura Plena em Letras Português
Professor de Arte	- Licenciatura Plena em Artes Visuais
Professor de Educação Física	- Licenciatura Plena em Educação Física
Professor de Línguas Estrangeira – Inglês	- Licenciatura Plena em Letras/Inglês OU - Licenciatura Plena em Português/Inglês
Professor de Língua Estrangeira – Espanhol	- Licenciatura Plena em Letras/Espanhol OU - Licenciatura Plena em Português/Espanhol
Professor de Matemática	Licenciatura Plena em Matemática
Professor de Biologia	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas
Professor de Física	Licenciatura Plena em Física
Professor de Química	Licenciatura Plena em Química
Professor de História	Licenciatura Plena em História
Professor de Geografia	Licenciatura Plena em Geografia
Professor de Filosofia	Licenciatura Plena em Filosofia
Professor de Sociologia	Licenciatura Plena em Ciências Sociais

2.2. O Processo Seletivo Simplificado – PSS visa o preenchimento de **VAGAS** e a formação de **CADASTRO DE RESERVA** para as disciplinas constantes no **Anexo I**, deste Edital.

2.3. O candidato selecionado no Processo Seletivo Simplificado - PSS fará parte de uma listagem geral classificatória dividida por área de atuação, de acordo com a pontuação geral alcançada na análise/avaliação de títulos e análise de perfil/entrevista.

2.3.1. A listagem geral classificatória deverá indicar o candidato selecionado por Diretoria de Educação, respectivamente DEA, DRE'01, DRE'05, DRE'06, DRE'07, DRE'08, DRE'09.

2.4. O candidato selecionado exercerá a função de Professor de Educação Básica nas séries do Ensino Médio do Centro Experimental, vinculado a SEED, em regime de tempo integral.

2.5. Para o preenchimento de VAGA que surgir durante a validade deste Certame será obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

2.6. São **atribuições específicas** do Professor de Educação Básica em Regência de Classe na Escola em Tempo Integral, além daquelas inerentes ao respectivo cargo ou função-atividade previstos em lei:

- a) Elaborar, anualmente, o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos;
- b) Auxiliar na elaboração e na execução do Plano de Ação da Unidade Escolar;
- c) Organizar, planejar e executar sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa visando ao cumprimento do Plano de Ação da Unidade de Ensino;
- d) Planejar, desenvolver e atuar de forma interdisciplinar, no que se refere aos componentes curriculares da Base Nacional Comum e sua Parte Flexível composta de Disciplinas Eletivas, Estudo Orientado, Projeto de Vida e Protagonismo, bem como apoio aos Clubes de Protagonismo;
- e) Elaborar e garantir o cumprimento da Agenda Bimestral;
- f) Incentivar e apoiar as atividades de protagonismo e empreendedorismo;
- g) Realizar, obrigatoriamente, a totalidade das horas de trabalho pedagógico coletivo e individual no recinto do Centro Experimental de Ensino Médio – CEEM;
- h) Atuar em atividades de tutoria aos estudantes;



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

- i) Participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na Unidade de Ensino e de cursos de formação continuada;
- j) Auxiliar, a critério do Gestor Escolar, as atividades de orientação técnico-pedagógicas desenvolvidas no CEEM;
- k) Elaborar guias de aprendizagem, sob a orientação do Coordenador Pedagógico;
- l) Produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação e na conformidade do modelo pedagógico próprio do CEEM;
- m) Participar da avaliação institucional, conforme orientações da SEED;
- n) Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica;
- o) Registrar diariamente as atividades relacionadas ao planejamento educacional, em diário de classe;
- p) Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
- q) Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
- r) Realizar outras atividades correlatas com a função.

### III - DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO:

3.1. O candidato selecionado e convocado para atuar no Centro Experimental de Ensino Médio - CEEM com o Programa de Escolas em Tempo Integral deve cumprir a carga horária de **40 (quarenta) horas semanais, exclusivamente presenciais**, em regime de tempo integral, distribuídas nos turnos matutino e vespertino.

3.2. O candidato selecionado e convocado para atuar no Centro Experimental de Ensino Médio - CEEM além da remuneração inerente ao cargo efetivo de Professor de Educação Básica fará jus à **Gratificação por Atividade de Tempo Integral - GATI**, criada pela Lei Complementar nº 179/2009, no percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico.

3.3. O candidato selecionado e convocado para atuar no Centro Experimental de Ensino Médio - CEEM com o Programa de Escolas em Tempo Integral que possuir **02 (dois) vínculos** na Rede Pública Estadual de Ensino poderá ser lotado no CEEM, **não fazendo jus**, contudo, à percepção da Gratificação por Atividade de Tempo Integral - GATI, de que trata o artigo 22, da Lei Complementar nº 179, de 21 de dezembro de 2009.

### IV - DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS de Professor de Educação Básica integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual para atuar nos Centros Experimentais de Ensino Médio - CEEM, com o Programa de Escolas em Tempo Integral, cujas vagas constam no **Anexo I** deste Edital, implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão realizadas no **período de 15 a 19 de fevereiro de 2017, das 10h 00min do dia 15 até às 23h 59 min do dia 19**, exclusivamente, no site da Secretaria de Estado da Educação pelo endereço eletrônico: [www.seed.se.gov.br](http://www.seed.se.gov.br).

4.3. Confirmada a inscrição on-line do Processo Seletivo Simplificado - PSS, regido por este Edital, o candidato deve imprimir o comprovante de inscrição e comparecer na Secretaria de Estado da Educação, localizada na Rua Gutemberg Chagas, nº 169, DIA, Aracaju/SE, no Anexo III, Auditório Hermínia Caldas, no **período de 20 a 23 de fevereiro de 2017, no horário das 08h às 13h ou das 15h às 17h**, e deve apresentar os documentos autenticados e/ou acompanhados dos originais para fim de comprovação, conforme descrito abaixo:

4.3.1. Comprovante de inscrição on-line;

4.3.2. Diploma de graduação em Licenciatura Plena correspondente a formação exigida neste Edital para atuação nas Áreas de Formação específica;

4.3.3. *Curriculum* com cópias dos respectivos documentos que comprovam as titulações, histórico acadêmico e experiência profissional de atuação no Ensino Médio expressas pelo candidato;

4.3.4. Cópia legível da Carteira de identidade e CPF;

4.3.5. Último contracheque contendo apenas os dados pessoais e funcionais;

4.3.6. Cópia legível do Título de eleitor e da quitação eleitoral;

4.3.7. Certificado de Reservista, no caso de candidatos do sexo masculino;

4.3.8. Declaração da Unidade de Ensino comprovando o tempo de experiência docente no Ensino Médio, de acordo com os modelos constantes nos **Anexos III A e III B**, deste Edital;

4.3.9. Declaração de disponibilidade de horário de trabalho para o cumprimento de regime em Atividade de Tempo Integral, devidamente preenchida, constante no **Anexo IV**, desse Edital;



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

- 4.3.10. Declaração da veracidade das informações contidas no *curriculum*, constante no **Anexo VIII** deste Edital;
- 4.4. Não será aceita a inscrição fora do dia, horário e local estabelecido **nos itens 4.2 e 4.3**, nem serão objeto de análise/avaliação os documentos apresentados em período ou local diverso dos indicados.
- 4.5. Nenhum documento poderá ser apresentado após o prazo estabelecido no **item 4.3** deste edital.
- 4.6. A entrega dos documentos solicitados no **item 4.3** deve ser realizada pessoalmente ou por intermédio de procurador, constituído com poderes específicos para este fim e com firma reconhecida.
- 4.7. No caso de inscrição por procuração será exigido, no ato da inscrição, a entrega da respectiva procuração acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e/ou acompanhada do original, bem como a apresentação do documento de identidade do procurador.
- 4.8. O *curriculum* deve conter o endereço e o(s) número(s) de telefone(s) para contato, além dos itens de titulações e experiência profissional, identificação completa do interessado (nome completo, RG, CPF), estabelecidos **no item 4.3**, deste Edital.

**V - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

- 5.1. Para efetivação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS de Professores para atuar nos Centros Experimentais de Ensino Médio - CEEM da Rede Pública Estadual, o candidato deve **ser Professor de Educação Básica integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual de Sergipe**, lotado exclusivamente em Unidade de Ensino da Diretoria de Educação de Aracaju (DEA) e das Diretorias Regionais de Educação (DRE'01, DRE'05, DRE'06, DRE'07, DRE'08, DRE'09 ) e possuir compatibilidade com o regime de Atividade de Tempo Integral.
- 5.2. Para efetivação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS de Professor de Educação Básica integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual para atuar nos Centros Experimentais de Ensino Médio - CEEM, com o Programa de Escolas em Tempo Integral, o candidato no ato da inscrição, deve possuir diploma/certificado em Licenciatura Plena exigido na área de formação específica, conforme estabelecido no quadro do **item 2.1**, deste Edital.
- 5.3. O candidato deve ter disponibilidade de horário de trabalho para o cumprimento da Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais dentro da escola, com plena disponibilidade para o regime de Atividade de Tempo Integral, conforme inciso I, artigo 15, da Lei Complementar nº 179/2009.

**VI - DAS ESTAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

- 6.1. A seleção do candidato no Processo Seletivo Simplificado - PSS será realizada em **02 (duas) Etapas**: 1ª ETAPA: **análise/avaliação de currículo** e 2ª ETAPA: **entrevista**, conforme descrito no **item 1.4**, deste Edital.
- 6.2. A 1ª Etapa: **Análise/ Avaliação de Currículo**, ocorrerá da seguinte forma:
- 6.2.1. A análise/avaliação dos títulos terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada em conformidade com os critérios previstos no **Anexo V**, deste Edital;
- 6.2.2. A pontuação correspondente a análise/avaliação dos títulos apresentados pelo candidato no currículo terá contagem cumulativa até o limite de 10 (dez) pontos, conforme estabelecido no **Anexo V**, deste Edital;
- 6.2.3. O candidato deve comprovar a veracidade dos títulos apresentados no currículo para análise/avaliação através de cópias autenticadas da documentação e/ou acompanhado dos originais, sob a pena de desclassificação no Processo Seletivo Simplificado.
- 6.3. Para análise/avaliação do currículo serão considerados os documentos que seguem:
- 6.3.1. Diploma do curso de graduação, compatível para o âmbito de atuação pleiteada;
- 6.3.2. Certificado de curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", Especialização, na área da graduação exigida como pré-requisito ou correlata às atribuições da função, com duração de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas;
- 6.3.3. Diploma de curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", Mestrado, na área da graduação exigida como pré-requisito ou correlata às atribuições da função;
- 6.3.4. Diploma de curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", Doutorado, na área da graduação exigida como pré-requisito ou correlata às atribuições da função;
- 6.3.5. Certificados de eventos presenciais de atualização (participação em cursos de aperfeiçoamento, congressos e seminários), com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, na área de educação ou área afim à habilitação a que concorre, realizados a partir de 2011;
- 6.3.6 A documentação a que se referem os **itens 6.3.1 a 6.3.5** deste Edital deverá conter, obrigatoriamente, atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Educação Superior, emitidos pelo órgão próprio do sistema de ensino;



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

6.3.7. O candidato poderá comprovar o tempo de serviço e o tempo de experiência docente no Ensino Médio, mediante apresentação da documentação que segue:

6.3.7.1. Certidão de Tempo de Serviço - CTS e/ou contrato de trabalho registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

6.3.7.2. Declaração expedida por contratantes de serviço ou outro documento idôneo que demonstre a experiência profissional informada;

6.3.7.3. Declaração da escola/colégio comprovando o tempo de experiência docente no Ensino Médio, de acordo com os modelos constantes no **Anexo III - A e Anexo III - B**, deste Edital, **limitando-se à pontuação máxima referente a 05 (cinco) semestres em efetivo exercício docente**, constante no **Anexo V** deste edital.

6.4. Não serão considerados para fins de pontuação, protocolos de documentos ilegíveis ou incompletos e declarações de cursos a concluir.

6.5. Os diplomas de conclusão de cursos em quaisquer níveis, apresentados pelo candidato inscrito, expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente na forma da legislação vigente.

6.6. Não será pontuado na análise/avaliação do currículo como título de experiência profissional, o tempo de estágio e/ou monitoria que porventura o candidato inscrito tenha apresentado.

6.7. Não serão pontuados na análise/avaliação do currículo do candidato inscrito os títulos que excederem o limite de 10 (dez) pontos.

6.8. A 2ª Etapa: **Entrevista**, acontecerá da seguinte forma:

6.8.1. Serão convocados para esta etapa os candidatos classificados na 1ª etapa em conformidade com cada função estabelecido no quadro do **item 2.1**.

6.8.2. A entrevista terá caráter eliminatório e classificatório;

6.8.3. Será desclassificado o candidato que não comparecer a esta etapa;

6.8.4. Esta etapa será realizada no período de **06 a 10 de março de 2017**, em local e horário que serão divulgados na página eletrônica da SEED ([www.seed.se.gov.br](http://www.seed.se.gov.br)), no dia **03 de março de 2017**;

6.8.5. Nesta etapa será considerada a maior proximidade do candidato em relação as características/perfil fundamentais para atuação no Programa de Escolas em Tempo Integral;

6.8.6. A entrevista considerará a desenvoltura com que se posicionará em relação aos desafios e especificidades de atuação do Programa de Escolas em Tempo Integral;

6.8.7. Nesta etapa/Entrevista serão analisados e avaliados o perfil, as competências e as habilidades do candidato quanto ao modelo da Escola em Tempo Integral;

6.9. A desistência ou o não comparecimento do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará sua eliminação automática.

6.10. A entrevista dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado será realizada por **Comissão Especial** a ser designada por Ato do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação.

6.11. A classificação do candidato selecionado no Processo Seletivo Simplificado - PSS comporá **Listagem Geral Classificatória**, a qual indicará o candidato selecionado por Diretoria de Educação, respectivamente DEA, DRE'01, DRE'05, DRE'06, DRE'07, DRE'08, DRE'09), conforme estabelecido **no item 2.3.1.**, deste Edital; devendo ainda obedecer à ordem decrescente dos pontos somados em todas as etapas desta seleção.

6.12. O surgimento de vaga disponível no Centro Experimental de Ensino Médio - CEEM da Rede Pública Estadual será preenchida, obrigatoriamente, seguindo a ordem numérica de classificação dos candidatos selecionados por Diretoria de Educação (DEA, DRE'01, DRE'05, DRE'06, DRE'07, DRE'08, DRE'09).

6.13. Em caso de igualdade na nota final do candidato selecionado, a Comissão Especial usará para fins de desempate e classificação, atendendo em ordem de prioridade, aos seguintes critérios:

a) Professor em regência de classe já lotado em Unidade Escolar alvo do projeto constantes do **Anexo II** e que pretende permanecer na Escola;

b) Maior tempo de experiência na educação em tempo integral (**Anexo III - A**);

c) Maior tempo de experiência nas séries/anos do Ensino Médio (**Anexo III - B**);

6.14. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS de Professor de Educação Básica integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual para atuar nos Centros Experimentais de Ensino Médio - CEEM, será publicado e divulgado no site da Secretaria de Estado da Educação ([www.seed.se.gov.br](http://www.seed.se.gov.br)), conforme cronograma constante do **Anexo VII**, deste Edital.

## **VII - DA PONTUAÇÃO MÁXIMA E DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO:**

7.1. A pontuação máxima a ser atribuída ao candidato inscrito é de 10 (dez) pontos, conforme **quadro estabelecido no Anexo V**, deste Edital.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

7.2. Será excluído automaticamente do Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato que não tiver entregue as cópias dos títulos autenticadas, constantes em currículo, e/ou acompanhadas de seus respectivos originais, consoante **item 4.3**, deste Edital.

7.3. No caso de conclusão de curso de Pós-Graduação em qualquer nível, o candidato inscrito deve comprovar que possui o título mediante apresentação do Diploma/Certificado (Certidão de Conclusão) devidamente registrado, expedido por instituição oficial reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, sendo desconsiderada eventual apresentação de declaração e/ou atestado de conclusão desse curso, e, bem como comprovar a carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área de educação ou na área específica a que concorre consoante **item 6.3.2**, deste Edital.

#### **VIII - DOS RECURSOS:**

8.1. Caberá recurso até **02 (dois) dias úteis** a contar da data e hora da publicação do Resultado Geral do Processo Seletivo Simplificado - PSS, objeto deste Edital, no site oficial da Secretaria de Estado da Educação ([www.seed.se.gov.br](http://www.seed.se.gov.br)).

8.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolados fora do prazo improrrogável de **02 (dois) dias úteis** a contar da data e da hora da publicação do Resultado Geral do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

8.3. O recurso interposto deve ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado, conforme formulário constante do **Anexo VI**, deste Edital.

8.4. O candidato deve interpor recurso em **02(duas) vias**, das quais uma via deve ficar retida no Núcleo Gestor de Educação em Tempo Integral - NGETI/SEMED/DED/SEED e a outra via com o candidato recorrente comprovadamente com o registro de recebimento.

8.5. Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato recorrente.

8.6. Não será aceito recurso interposto via fax, Internet, telegrama ou outro meio que não seja especificado neste Edital.

8.7. O recurso interposto, devidamente fundamentado, deve conter dados que informem sobre a identidade do candidato recorrente e o número de inscrição.

8.8. A Comissão Especial, designada pelo Secretário de Estado da Educação constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.9. O recurso interposto deve ser entregue na Secretaria de Estado de Educação, localizada na Rua Gutemberg Chagas, nº 169, DIA, Aracaju/SE, no Departamento de Educação - DED/SEED, na Sala do SEMED, no Núcleo Gestor de Educação em Tempo Integral, **no horário de 08h às 13h e das 15h às 17h, no prazo estabelecido no item 8.1.**

8.10. Caso o recurso interposto seja julgado procedente poderá haver alteração na classificação do candidato, fato esse que implicará ou não na modificação da Listagem Geral Classificatória do Resultado Geral, por Diretoria de Educação (DEA e/ou DRE'01, DRE'05, DRE'06, DRE'07, DRE'08, DRE'09), do Processo Seletivo Simplificado - PSS de Professor de Educação Básica integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual para atuar nos Centros Experimentais de Ensino Médio - CEEM.

8.11. O recurso interposto julgado procedente pela Comissão Especial e será divulgado conforme cronograma constante no **Anexo VII**, deste Edital.

#### **IX - DA VIGÊNCIA:**

9.1. O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado - PSS de Professor de Educação Básica integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual para atuar nos Centros Experimentais de Ensino Médio - CEEM com o Programa de Educação em Tempo Integral, será de **02 (dois) anos** contado da data de sua publicação no site da Secretaria de Estado da Educação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

9.2. Durante a vigência deste Edital, as vagas decorrentes de desistência ou da adesão de NOVAS Unidades Escolares ao Programa de Educação em Tempo Integral, poderão ser preenchidas por profissionais selecionados por este instrumento, com estrita observância a ordem de classificação.

9.3. Caso as unidades escolares que funcionam como Centros Experimentais de Ensino Médio - CEEM e que não foram contempladas pela Portaria 1.145/2016/MEC, tenham necessidade de preenchimento de vagas para compor o quadro docente, durante a vigência deste Edital, as vagas decorrentes do cadastro reserva poderão ser destinadas à essas Unidades Escolares.

#### **X - DA LOTAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO DEVIDAMENTE CONVOCADO:**



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**10.1.** Posteriormente à divulgação definitiva do Resultado Final (Listagem Geral Classificatória por Diretoria de Educação: DEA e/ou DRE'01, DRE'05, DRE'06, DRE'07, DRE'08, DRE'09) a lotação do candidato selecionado, devidamente convocado, passará a ser realizada em conformidade com a necessidade imediata das Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, denominada de Centro Experimental de Ensino Médio - CEEM, consoante emana a Lei Complementar nº 179, de 21 de dezembro de 2009 e o Decreto nº 30.505, de 07 de fevereiro de 2017.

**10.2.** Os candidatos selecionados por meio deste Edital comporão as equipes para atuação nas Unidades Escolares do Programa de Educação em Tempo Integral, nas escolas e diretorias regionais descritas no **Anexo II**.

**10.3.** Os candidatos que já ocupam vagas nas Escolas do **Anexo II** serão atendidos pelo critério de prioridade descrito no **item 6.13 - a** no caso de empate.

**10.4.** No **Anexo VIII, item 4**, o candidato poderá sugerir a Unidade Escolar a qual pretende ser lotado, podendo a sua sugestão ser atendida ou não pela Comissão Especial deste Edital.

**XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**11.1.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado - PSS de Professor de Educação Básica integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual para atuar nos Centros Experimentais de Ensino Médio - CEEM com o Programa de Escolas em Tempo Integral, implica na aceitação das normas contidas neste Edital e demais normatizações que regem a matéria, já publicados e/ou a serem publicados posteriormente.

**11.2.** O cronograma de todo o processo de seleção consta no **Anexo VII**.

**11.3.** O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - PSS de Professor de Educação Básica integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual para atuar nos Centros Experimentais de Ensino Médio - CEEM com o Programa de Escolas em Tempo Integral, após o julgamento de eventuais recursos, será publicado na página oficial da Secretaria da Educação na Internet ([www.seed.se.gov.br](http://www.seed.se.gov.br)).

**11.4.** É de inteira responsabilidade do candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado - PSS de Professor de Educação Básica integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual para atuar nos Centros Experimentais de Ensino Médio - CEEM com o Programa de Escolas em Tempo Integral, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este certame.

**11.6.** Os candidatos selecionados por meio deste edital passarão por uma formação específica de participação obrigatória de 40 (quarenta) horas para socialização e apropriação do modelo pedagógico, modelo de gestão e plano de ação do Programa de Escolas em Tempo Integral.

**11.7.** A formação será realizada no período de **20 a 24 de março de 2017** e/ou em data a ser posteriormente divulgada.

**11.8.** O local e horário da formação serão divulgados na página eletrônica da SEED ([www.seed.se.gov.br](http://www.seed.se.gov.br)).

**11.9.** O candidato que não comparecer a formação será **desclassificado e substituído automaticamente** por outro candidato da Lista Geral de Classificação por Diretoria de Educação (DEA, DRE'01, DRE'05, DRE'06, DRE'07, DRE'08, DRE'09), seguindo a ordem de classificação.

Cumpra-se.

Publique-se.

**Secretaria de Estado da Educação**

**Gabinete do Secretário de Estado da Educação**

Aracaju, 10 de fevereiro de 2017.

**JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO**  
Secretário de Estado da Educação



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ANEXO I**

**DEMONSTRATIVO DE VAGAS PARA CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES PARA OS CENTROS EXPERIMENTAIS DE ENSINO MÉDIO**

**DEA**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>NECESSIDADE</b>
Arte	05 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Biologia	07 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Educação Física	05 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Filosofia	05 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Física	06 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Geografia	05 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
História	05 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Língua Espanhola	05 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Língua Inglesa	05 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Língua Portuguesa	09 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Matemática	07 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Química	07 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Sociologia	05 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA

**DRE'01**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>NECESSIDADE</b>
Arte	01 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Biologia	01 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Educação Física	01 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Filosofia	01 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Física	01 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Geografia	01 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
História	01 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Língua Espanhola	01 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Língua Inglesa	01 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Língua Portuguesa	01 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Matemática	01 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Química	01 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Sociologia	01 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA





**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DRE'05**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>NECESSIDADE</b>
Arte	01 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Biologia	01 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Educação Física	01 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Filosofia	01 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Física	01 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Geografia	01 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
História	01 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Língua Espanhola	01 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Língua Inglesa	01 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Língua Portuguesa	01 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Matemática	01 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Química	01 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Sociologia	01 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA

**DRE'06**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>NECESSIDADE</b>
Arte	02 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Biologia	02 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Educação Física	02 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Filosofia	02 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Física	02 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Geografia	02 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
História	02 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Língua Espanhola	02 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Língua Inglesa	02 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Língua Portuguesa	02 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Matemática	02 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Química	02 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Sociologia	02 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA

**DRE'07 – QUADRO DE NECESSIDADE DE PROFESSORES PARA A ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>NECESSIDADE</b>
Arte	01 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Biologia	01 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Educação Física	01 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Filosofia	01 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Física	01 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Geografia	01 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
História	01 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Língua Espanhola	01 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Língua Inglesa	01 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Língua Portuguesa	01 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Matemática	01 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Química	01 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Sociologia	01 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DRE'08 - QUADRO DE NECESSIDADE DE PROFESSORES PARA A ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>NECESSIDADE</b>
Arte	02 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Biologia	02 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Educação Física	02 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Filosofia	02 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Física	02 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Geografia	02 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
História	02 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Língua Espanhola	02 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Língua Inglesa	02 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Língua Portuguesa	02 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Matemática	02 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Química	02 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Sociologia	02 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA

**DRE'09 – QUADRO DE NECESSIDADE DE PROFESSORES PARA A ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>NECESSIDADE</b>
Arte	01 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Biologia	02 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Educação Física	01 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Filosofia	01 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Física	02 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Geografia	01 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
História	01 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Língua Espanhola	01 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Língua Inglesa	01 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Língua Portuguesa	03 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Matemática	03 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Química	02 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA
Sociologia	01 PROFESSORES + CADASTRO RESERVA



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO II

LOCAIS DE LOTAÇÃO

Nº	UNIDADE ESCOLAR	DRE	MUNICÍPIO	ENDEREÇO
01	C. E. Dom Luciano José Cabral Duarte	DEA	Aracaju	Rua Itabaiana, 855, São José
02	C. E. Gov. João Alves Filho	DEA	Aracaju	Rua Terêncio Sampaio, Grageru
03	C. E. José Rollemberg Leite	DEA	Aracaju	Rua Natal, S/N, Conj. A. Magalhães, José Conrado de Araújo
04	C. E. Ministro Marco Maciel	DEA	Aracaju	Av. Visconde de Maracaju, 18 do Forte
05	C. E. Santos Dumont	DEA	Aracaju	Av. Júlio César Leite, Atalaia.
06	C. E. Senador José Alves do Nascimento	DEA	Aracaju	Av. Euclides Figueiredo, S/N, Sagrada Família
07	C.E. Prof. Raimundo M. de Araújo	DRE 01	Indiaroba	Pç. Jackson de Figueiredo, 131, Centro
08	C. E. João de Melo Prado	DRE05	Divina Pastora	Pç. Da Bandeira, 275, Centro
09	C. E. Joana de Freitas Barbosa	DRE06	Propriá	Rua do América, S/N, América
10	C.E. Mal Pereira Lobo	DRE 06	Neópolis	Pç. Monsenhor José Moreno de Santana, 139, Centro
11	C. E. Professora Maria das Graças M. Moura	DRE07	Itabi	Rua Procidência, 281, Centro
12	C. E. Prof. Hamilton Alves Rocha	DRE08	São Cristóvão	Av Ayrton Senna-antiga Marginal, S/N, Conj. Eduardo Gomes, Rosa Elze
13	C. E. Prof. Nilson Socorro	DRE 08	N. Sra. do Socorro	Invasão das Mangueiras, João Alves, Taiçoca
14	C. E. Manoel Messias Feitosa	DRE 09	N. Sra. da Glória	Av. 26 de Setembro, 500, Silos



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO III - A

COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação que o(a) Professor(a) de Educação Básica

\_\_\_\_\_  
(nome completo por extenso)

Portador(a) do CPF N° \_\_\_\_\_ lecionou em regime de tempo integral, nesta Unidade de Ensino, no período de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do (a) Diretor (a) da Unidade Escolar



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ANEXO III - B**

**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA NO ENSINO MÉDIO MINISTRADO EM ESCOLAS  
DE ENSINO REGULAR**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para fins de comprovação que o(a) Professor(a) de Educação Básica

\_\_\_\_\_  
(nome completo por extenso)

Portador(a) do CPF N°. \_\_\_\_\_ lecionou no Ensino Médio, nesta Unidade de Ensino, no período de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do (a) Diretor (a) da Unidade Escolar



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O CUMPRIMENTO DE REGIME INTEGRAL DE  
TRABALHO

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do RG  
nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato do Processo Seletivo  
Simplificado de Professores para os Centros Experimentais de Ensino Médio, objeto deste Edital, declaro para os  
devidos fins que tenho disponibilidade de carga horária para o cumprimento de regime integral de 40 horas  
semanais de trabalho, sob as penas da lei.

\_\_\_\_\_  
Local/data

\_\_\_\_\_  
Assinatura



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO V

TABELA DE TÍTULOS

ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE DE TÍTULOS ADMITIDOS (MÁXIMO)	MÁXIMO DE PONTUAÇÃO POR ITEM
a) Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 h, na área de educação ou na área específica a que concorre.	01	1,0
b) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de mestrado, na área da Educação ou na área específica a que concorre.	01	1,5
c) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de doutorado, na área da Educação ou na área específica a que concorre.	01	2,0
d) Certificados de eventos presenciais de atualização, com carga horária mínima de 40 h, na área de educação ou área afim à habilitação a que concorre, emitidos a partir de 2011.	03 (0,5 por cada evento)	1,5
e) Experiência em docência em Centros Experimentais de Educação e/ou em tempo integral.	05 (0,4 por semestre)	2,0
f) Experiência em docência no ensino médio ministrado em escolas de ensino regular.	05 (0,2 por semestre)	1,0
g) Exercício de atividade em regência de classe na Unidade Escolar à qual se candidatou.	05 (0,2 por semestre)	1,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>10</b>







**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ANEXO VII**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>FASES DO PROCESSO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
a) Inscrição Online	15 a 19 de fevereiro de 2017	Das 10h 00min do dia 15 até às 23h 59 min do dia 19	Site: <a href="http://www.seed.se.gov.br">www.seed.se.gov.br</a>
b) Entrega de documentos	De 20 a 23 de fevereiro de 2017	Das 8h às 13h Das 15 às 17h	Secretaria de Estado da Educação, localizada na Rua Gutemberg Chagas, nº. 169, DIA, Aracaju/SE, Anexo III, Auditório Hermínia Caldas.
c) Análise dos Títulos	De 24 de fevereiro a 02 de março de 2017		
d) Entrevista	06 a 10 de março	Das 8h às 13h Das 15 às 17h	
f) Resultado	13 de março de 2017		Site: <a href="http://www.seed.se.gov.br">www.seed.se.gov.br</a>
g) Resultado Final após o julgamento de recursos	16 de março de 2017		Site: <a href="http://www.seed.se.gov.br">www.seed.se.gov.br</a>
h) Formação	20 a 24 de março de 2017		A ser divulgado no Site: <a href="http://www.seed.se.gov.br">www.seed.se.gov.br</a>



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO VIII

RECIBO DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES PARA OS  
CENTROS EXPERIMENTAIS DE ENSINO MÉDIO

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

2. DOCUMENTOS APRESENTADOS:

- Comprovante de inscrição on-line
- Diploma de graduação em Licenciatura Plena
- Curriculum* com respectivos documentos de comprovação
- RG e CPF
- Último contracheque
- Título de eleitor e quitação eleitoral
- Certificado de Reservista
- Declaração de tempo de experiência docente no Ensino Médio em Tempo Integral (Anexo III - A)
- Declaração de tempo de experiência docente no Ensino Médio Regular (Anexo III - B)
- Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (Anexo IV)

3. SITUAÇÃO FUNCIONAL

Unidade de lotação: \_\_\_\_\_ Diretoria: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Tempo de serviço: \_\_\_\_\_

4. UNIDADE DE PREFERÊNCIA

Unidade Escolar que prefere ser lotado (a): \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Diretoria: \_\_\_\_\_

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital N°05/2017 e apresento a documentação exigida.

\_\_\_\_\_  
Local/data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

-----  
Recebi de \_\_\_\_\_ em \_\_\_/\_\_\_/2017 a documentação necessária para 1º etapa do Processo Seletivo Simplificado de Professores para os Centros Experimentais de Ensino Médio, referente ao Edital N° 05 /2017, de inscrição n° \_\_\_\_\_/2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do membro da Comissão Especial